CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 21/11/2017
ODIÁRIO Nº 13.376
PÁGINA Nº 4

PORTARIA Nº. 023/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 20, 21 e 22 de novembro/2017, estarão tratando de assuntos de interesse do Município.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	**Vereador/Matrícula 00042**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**
Josemir Marcos Maestá	**Vereador/Matrícula 00040**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
compras1@paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0412
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – AUTO POSTO MERLOS inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MÁRCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	LT	Gasolina Comum	Petrobras	R$ 3,95	R$ 4,05
4	LT	Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,19	R$ 3,25

ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TARCISIO MARQUES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 518/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central para a escolha de Diretor das Unidades Escolares Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o art. 17 da Lei Municipal nº 1.560, de 14 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade da nomeação da Comissão Central para a escolha de Diretor das Unidades Escolares Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Central para a escolha de Diretor das Unidades Escolares Municipais, segundo o art. 17 da Lei Municipal nº 1.560, de 14 de dezembro de 2016, composta pelo seguintes membros:
I - Matilde Lúcia Speçato Gomes;
II - Adriana Ribeiro Soares;
III - Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto; e
IV - Lidiane Cristina Correa.

Art. 2º A Comissão Central para a escolha de Diretor das Unidades Escolares Municipais acompanhará a Consulta Pública, desde a inscrição até a nomeação e posse do Diretor, e terá as seguintes atribuições:
I – receber e protocolar a inscrição do professor candidato a Diretor;
II – convocar, através de edital, os professores, funcionários, pais de alunos e membros do Conselho Escolar e APMF das Unidades Escolares para participarem da votação;
III – afixar, uma semana antes, nas Unidades Escolares, em lugar bem visível e de acesso público, a relação nominal de professores pretendentes e inscritos a participar da Consulta Pública para o cargo/função de Diretor;
IV – divulgar através de edital a relação nominal de votantes;
V – designar, através de Ato Administrativo, membros para mesa receptora de votos e membros para a escrutinação de votos, sendo que estes acompanharão até o final o processo;
VI – preencher, após resultado final, a ata de resultados de votação e afixar nas escolas uma cópia contendo o resultado final do processo, em lugar visível e de acesso público.
VII – recolher todo o material utilizado na Consulta Pública, bem como, seu arquivamento pelo prazo de 30 (trinta) dias; decorrido este prazo, o material será incinerado;
VIII – examinar e dar parecer final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento, a pedidos de impugnações ou recursos impetrados, contra pretendentes ao cargo/função de Diretor ou ao desenvolvimento do processo de Consulta Pública para escolha de Diretor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 16 de novembro de 2017.

Gerusa Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 20 de Novembro de 2017.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Fls._____
Rub._____

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos confeccionados e personalizados, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Processo: 107/2017

Modalidade: Pregão nº 059/2017

Espécie: Presencial – Registro de Preços - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 041/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, Decreto Municipal nº 142/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, Decreto Municipal nº. 96/2009.

Data de Abertura: 01 de Dezembro de 2017.

Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). **Local:** Divisão de Expediente do Paço Municipal.

Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 059/2017 estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de novembro de 2017, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta/PR, 20 de novembro de 2017.

Lucas de Souza Lima
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 445 - Fone: (044) 236-1222 – Fax: (044) 236-1249
CEP 87.120-000 - CNPJ. 76.282.706/0001-55 – Floresta – Paraná
Homepage http://www.floresta.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Floresta – PR comunica:
A todos os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, que conforme a Lei municipal nº 1308/2017, são obrigados a mantê-los limpos sem a proliferação de ervas daninhas, possuam foco de água parada ou o acúmulo de entulhos. Desse modo, todos os terrenos que não receberam os devidos cuidados por parte dos mesmos, possuem o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse edital, para que o façam. Comunica-se também, que ao final desse prazo, os imóveis que ainda estiverem em mau estado de conservação, a Administração Municipal executará o serviço de roçada ou limpeza, cobrando dos responsáveis pelo imóvel as taxas de roçada e taxa de limpeza além de multa.

Nº	CADASTRO	QUADRA	LOTE(TERRA)	BAIRRO	AREA M2	VALOR (M2)	TOTAL
1	2623	4	7	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
2	2634	4	18	ARAUCÁRIA	130,62	0,3	R$ 39,19
3	2605	2	4	ARAUCÁRIA	335,77	0,3	R$ 100,73
4	2608	2	7	ARAUCÁRIA	284,77	0,3	R$ 85,43
5	2612	2	8	ARAUCÁRIA	267,77	0,3	R$ 80,33
6	2614	2	10	ARAUCÁRIA	289,55	0,3	R$ 86,87
7	2640	5	1	ARAUCÁRIA	326,55	0,3	R$ 97,97
8	2650	5	11	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
9	2654	5	15	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
10	2657	5	18	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
11	2668	6	5	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
12	2672	6	9	ARAUCÁRIA	318,83	0,3	R$ 95,65
13	2676	6	13	ARAUCÁRIA	130,62	0,3	R$ 39,19
14	2677	6	14	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
15	2679	6	16	ARAUCÁRIA	326,55	0,3	R$ 97,97
16	2706	8	8	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
17	2718	8	17	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
18	2727	9	7	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
19	2732	9	8	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
20	2733	9	9	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
21	2734	9	10	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
22	2737	9	13	ARAUCÁRIA	326,55	0,3	R$ 97,97
23	2768	9	23	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
24	2769	9	24	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
25	2770	10	1	ARAUCÁRIA	362,55	0,3	R$ 108,77
26	2775	10	6	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
27	2776	10	7	ARAUCÁRIA	493,42	0,3	R$ 148,03
28	2781	10	12	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
29	2782	10	13	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
30	2789	11	6	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
31	2791	12	1	ARAUCÁRIA	287,45	0,3	R$ 86,24
32	2800	12	10	ARAUCÁRIA	326,55	0,3	R$ 97,97
33	2801	12	11	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
34	2804	12	14	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
35	2805	12	15	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
36	2814	12	24	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
37	2829	13	15	ARAUCÁRIA	326,55	0,3	R$ 97,97
38	2830	13	16	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
39	2831	13	17	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
40	2832	13	18	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
41	2834	13	20	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
42	2851	14	13	ARAUCÁRIA	261,24	0,3	R$ 78,37
43	2852	14	14	ARAUCÁRIA	326,55	0,3	R$ 97,97
TOTAL							R$ 3.574,34

Floresta-Pr., 13 de novembro de 2017

Maria de Fatima Martins
Dpto de Tributação

Altamir Marangoni
Fiscal de tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 445 - Fone: (044) 236-1222 – Fax: (044) 236-1249
CEP 87.120-000 - CNPJ. 76.282.706/0001-55 – Floresta – Paraná
Homepage http://www.floresta.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Floresta – PR comunica:
A todos os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, que conforme a Lei municipal nº 1308/2017, são obrigados a mantê-los limpos sem a proliferação de ervas daninhas, possuam foco de água parada ou o acúmulo de entulhos. Desse modo, todos os terrenos que não receberam os devidos cuidados por parte dos mesmos, possuem o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse edital, para que o façam. Comunica-se também, que ao final desse prazo, os imóveis que ainda estiverem em mau estado de conservação, a Administração Municipal executará o serviço de roçada ou limpeza, cobrando dos responsáveis pelo imóvel as taxas de roçada e taxa de limpeza além de multa.

Nº	CADASTRO	QUADRA	LOTE(TERRA)	BAIRRO	AREA M2	VALOR (M2)	TOTAL
1	3301	1	1	Italia	333,75	0,3	R$ 100,13
2	3309	1	7	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
3	3310	1	8	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
4	3311	1	9	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
5	3312	1	10	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
6	3314	1	12	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
7	3318	1	16	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
8	3319	1	17	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
9	3320	1	18	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
10	3321	1	19	Italia	818,91	0,3	R$ 245,67
11	3325	2	4	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
12	3326	2	5	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
13	3327	2	6	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
14	3328	2	7	Italia	605,25	0,3	R$ 181,58
15	3329	2	8	Italia	537,83	0,3	R$ 161,35
16	3330	2	9	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
17	3331	2	10	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
18	3332	2	11	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
19	3333	2	12	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
20	3334	2	13	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
21	3336	3	1	Italia	333,75	0,3	R$ 100,13
22	3341	3	6	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
23	3345	3	10	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
24	3346	3	11	Italia	333,75	0,3	R$ 100,13
25	3347	3	12	Italia	333,75	0,3	R$ 100,13
26	3348	3	13	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
27	3349	3	14	Italia	451,27	0,3	R$ 135,38
28	3350	3	15	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
29	3351	3	16	Italia	409,76	0,3	R$ 122,93
30	3355	3	20	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
31	3356	3	21	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
32	1706	4	1	Italia	555,07	0,3	R$ 166,52
33	1710	4	2	Italia	534,29	0,3	R$ 160,29
34	2596	4	3	Italia	513,53	0,3	R$ 154,06
35	2876	4	4	Italia	492,78	0,3	R$ 147,83
36	3193	4	5	Italia	472,02	0,3	R$ 141,61
37	3373	4	7	Italia	430,51	0,3	R$ 129,15
38	3374	4	8	Italia	409,76	0,3	R$ 122,93
39	3375	4	9	Italia	404,35	0,3	R$ 121,31
40	3378	5	3	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
41	3379	5	4	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
42	3362	5	10	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
43	3363	5	11	Italia	333,75	0,3	R$ 100,13
44	3364	6	1	Italia	333,75	0,3	R$ 100,13
45	3365	6	2	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
47	3368	6	5	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
49	3369	6	6	Italia	278,12	0,3	R$ 83,44
50	3370	6	7	Italia	428,16	0,3	R$ 128,45
51	3384	1	1	IMPERIAL I	871,37	0,3	R$ 261,41
52	3386	1	2	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
53	3387	1	3	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
54	3388	1	4	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
55	3389	1	5	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
56	3390	1	6	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
57	3365	1	11	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
57	3399	1	15	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
58	3400	1	16	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
59	3401	1	17	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
60	3405	2	1	IMPERIAL I	300	0,3	R$ 90,00
61	3407	2	3	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
62	3408	2	4	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
63	3409	2	5	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
64	3410	2	6	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
65	3411	2	7	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
66	3412	2	8	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
67	3413	2	9	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
68	3414	2	10	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
69	3419	4	1	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
70	3422	4	6	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
71	3423	4	7	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
72	3424	4	8	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
73	3425	4	9	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
74	3427	4	11	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
75	3428	4	12	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
76	3430	4	14	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
77	3431	4	15	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
78	3432	4	16	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
79	3433	4	17	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
80	3437	4	21	IMPERIAL I	300	0,3	R$ 90,00
81	3438	4	22	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
82	3439	4	23	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
83	3440	4	24	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
84	3441	4	25	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
85	3442	4	26	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
86	3443	4	27	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
87	3444	4	28	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
88	404	4	29	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
89	437	4	30	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
90	634	4	33	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
91	1221	4	36	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
92	283	4	37	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
93	3304	4	39	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
94	3446	5	2	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
95	3447	5	3	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
96	3448	5	4	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
97	3449	5	5	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
98	3450	5	6	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
99	3456	5	12	IMPERIAL I	300	0,3	R$ 90,00
100	3457	5	13	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
101	3459	5	15	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
102	3460	5	16	IMPERIAL I	250	0,3	R$ 75,00
TOTAL							R$ 9.262,42

Floresta-Pr., 13 de novembro de 2017

Maria de Fatima Martins
Dpto de Tributação

Altamir Marangoni
Fiscal de tributos

SAEMA
Serviço de Água e Esgoto de Mariaiva

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2013

CONTRATANTE: SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Mariaiva, CNPJ Nº. 12.605.449/0001-62.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº. 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses e altera-se também o valor da tarifa sobre arrecadação de faturas de água em R$- 0,05 (seis centavos) passando o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) por autenticação.
LICITAÇÃO: CONCORRENCIA 01/2013.
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 09 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Stefano
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 298/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"GABRIELA MERENDA GRANDIZOLI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.694.318-4/PR, matrícula nº. 30074, lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 14/11/2016 à 13/11/2017, a partir do dia 20/11/2017 até 19/12/2017. Devendo retornar no dia **20/12/2017.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2017, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

"ALAN ROGÉRIO PETENAZZI"
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.558/0001-50
www.angulo.pr.leg.br – administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 023/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 20, 21 e 22 de novembro/2017, estarão tratando de assuntos de interesse do Município.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matricula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josenir Marcos Maestá	Vereador/Matricula 00040	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 924/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº 860/2017, de 29/09/2017, publicada no Jornal O Diário do Norte do Paraná no dia 30/09/2017, que concede aposentadoria voluntária proporcional por idade à servidora APARECIDA MARIA MARTINS, a fim de constar que o valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.184,18 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 860/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 20 (vinte) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 722/2017

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 651/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 651/2017 de 11 de Outubro de 2017, que designa o servidor municipal **LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA,** portador do CPF nº. 036.034.379-18, como Responsável pelo SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Novembro de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal